



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA E
A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA
PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Secretário-Executivo, o senhor **LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**, portador da matrícula funcional SIAPE nº 3230403, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 42.422.253/0001-01, estabelecida no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Blocos E/F - Brasília/DF, CEP 70.070-935, em conformidade com o Estatuto da empresa, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e por seu Diretor de Relacionamento e Negócios, o senhor **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 299/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.046134/2021-58**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2021 por mais **3 (três) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/07/2022 a 14/10/2022, nos termos dos arts. 14 e 16 da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021.

1.1.2. O Contrato nº 09/2021 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito à contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 10.691.992,95 (dez milhões, seiscentos e noventa e um mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Concessão/Elegibilidade: Serviços relacionados aos processos de reconhecimento e concessão de direito ao auxílio emergencial	Mensalidade/sob demanda	Mensal	0	R\$ 1.058.524,16	0

1.1	Serviço de Concessão/Elegibilidade (Reconhecimento de Direito) – fixo	Mensalidade	Mensal	0	R\$ 202.401,86	-
1.2	Serviço de Concessão/Elegibilidade (Reconhecimento de Direito) – sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	0	R\$ 856.122,30	-
2	Serviço de Concessão/Elegibilidade Residual: Serviços relacionados aos processos de reconhecimento e concessão de direito ao auxílio emergencial. (Decorrentes de ações judiciais e procedimentos administrativos)	Sob demanda	Sob demanda	3	R\$ 1.065.216,52	R\$ 3.195.649,56
2.1	Serviço de Concessão/Elegibilidade Residual - Auxílio Emergencial	Sob demanda	Sob demanda	3	R\$ 284.288,98	-
2.2	Serviço de Concessão/Elegibilidade Residual - Auxílio Emergencial Residual	Sob demanda	Sob demanda	3	R\$ 298.527,76	-
2.3	Serviço de Concessão/Elegibilidade Residual - Auxílio Emergencial 2021	Sob demanda	Sob demanda	3	R\$ 482.399,78	-
3	Serviço de Manutenção do benefício: Serviços relacionados ao ciclo de vida do benefício, como bloqueios, desbloqueios, suspensões, reversões de suspensões dos benefícios, alterações, cancelamentos, atualizações e reavaliações.	Mensalidade	Sob demanda	3	R\$ 635.917,62	R\$ 1.907.752,86
4	Serviço de Controle de pagamento: Serviços relacionados ao crédito dos valores dos benefícios como a verificação de condições, montagem de folha de pagamento, comunicação com instituições bancárias, contraordens, conciliações, emissão e reemissão de parcelas.	Mensalidade	Sob demanda	3	R\$ 461.321,22	R\$ 1.383.963,66
5	Serviço de Elaboração de análises e relatórios personalizados sobre o auxílio emergencial e	Sob demanda	Sob demanda	3	R\$ 616.464,53	R\$ 1.849.393,59

	envio de dados a órgãos previamente autorizados pelo Ministério					
6	Serviço de consulta, acompanhamento e gestão: Envolve todos os serviços relacionados as informações de gestão e acesso do cidadão a consultas. Além das funcionalidades de contestação judicial e extrajudicial	Mensalidade	Sob demanda	3	R\$ 785.077,76	R\$ 2.355.233,28
7	Serviço de monitoramento: Controle de riscos, identificação e tratamento de fraudes no auxílio emergencial financeiro	Mensalidade	Mensal	0	R\$ 443.718,37	0
	VALOR TOTAL	-	-	-	R\$ 5.066.240,18	R\$ 10.691.992,95

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.5029.6414.0001

Programa de Trabalho: 174585

Fonte: 0153

Natureza da Despesa: 33.90.40

SB: 21

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência –

DATAPREV S.A.

CONTRATADA

ALAN DO NASCIMENTO SANTOS

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência –

DATAPREV S.A.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Camila Miranda Elleres

SIAPE:1493197

NOME: Raquel da Silva Trombini

SIAPE:1767190



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS, Usuário Externo**, em 21/05/2022, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO, Usuário Externo**, em 21/05/2022, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Galvão da Silva Gordo Filho, Ministro de Estado da Cidadania, Substituto(a)**, em 21/05/2022, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12393914** e o código CRC **C4450305**.